

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 024/2026

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DE ETECS E FATEC PARA CAPACITAÇÃO
INTERNACIONAL FRANÇA-BRASIL EM HOSPITALIDADE, GASTRONOMIA E EVENTOS**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo da participação na capacitação internacional França-Brasil em hospitalidade, gastronomia e eventos, destinada aos estudantes das Etecs (Escolas Técnicas Estaduais) e Fatecs (Faculdades de Tecnologia) de qualquer série, módulo ou faixa de Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI). Este edital regulamenta o processo seletivo da oferta de **73 (setenta e três) vagas** para a capacitação.

1 OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO FRANÇA-BRASIL

**Competências
Interculturais**

1.1 A capacitação tem por objetivo contribuir para a formação acadêmica e profissional dos estudantes do Centro Paula Souza, promovendo sua aproximação com instituições internacionais e proporcionando vivência prática em evento oficial de representação diplomática, com foco no desenvolvimento de competências relacionadas à hospitalidade, gastronomia, turismo, eventos e atendimento ao público, bem como no estímulo ao intercâmbio cultural entre Brasil e França.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

**Estudantes
Elegíveis**

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes das Etecs e Fatecs, em modalidade presencial e Educação à Distância (EaD), que cumpram os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado em algum dos cursos listados abaixo, oferecidos pelas Etecs ou Fatecs:

a) Ensino Médio integrado ao Técnico (M-Tec/M-Tec-Pi), Articulação da Formação Profissional Média e Superior (AMS) ou Técnico em:

- 1. Agenciamento de Viagens**
- 2. Eventos**
- 3. Gastronomia**
- 4. Guia de Turismo**
- 5. Hospedagem**
- 6. Nutrição e Dietética**

b) Tecnologia em **Gestão de Empreendimentos Gastronômicos**.

c) Tecnologia em **Eventos**.

d) Tecnologia em **Gestão de Turismo**.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

II – Possuir idade superior a 18 (dezoito) anos completos.

III – Possuir disponibilidade para realização presencial da capacitação nos dias e horários previstos e dispostos neste edital ou informados pela Assessoria de Relações Internacionais (ARInter) e o Consulado Geral da França em São Paulo.

IV – Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente edital.

V – Consentir com tratamento e compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade, classificação do candidato e/ou execução da Capacitação pelo Consulado Geral da França em São Paulo.

2.1.2 O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita na alínea a na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 27 (vinte e sete) de março de 2026.

2.1.3 Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos.

Alteração de Situação Acadêmica

2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato.

3 ATIVIDADES DA CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL FRANÇA-BRASIL

Capacitação Internacional

3.1 A Capacitação Internacional França-Brasil será realizada nos dias 7 (sete) e 14 (quatorze) de julho de 2026, sendo composta por 2 (duas) etapas obrigatórias:

I – Primeira Etapa: Formação Teórica, que ocorrerá no dia 7 (sete) de julho de 2026, em data e horário a definir, com o seguinte conteúdo previsto:

- a) Apresentação do evento e da programação oficial do Dia Nacional da França.
- b) Cultura, protocolo e etiqueta francesa.
- c) Recepção de autoridades e convidados em eventos diplomáticos.
- d) Orientações operacionais para atuação no evento.
- e) Divisão das equipes e atribuições para a vivência prática.

II – Segunda Etapa: Vicência Prática, que ocorrerá no dia 14 (quatorze) de julho de 2026, em data e horário a definir, com o seguinte conteúdo previsto:

- a) Participação na vivência prática durante as celebrações do Dia Nacional da França.
- b) Atuação nas áreas de recepção, hospitalidade, atendimento ao público e apoio à gastronomia, sob supervisão da equipe do Consulado Geral da França em São Paulo e do Chef Christian Formon.

3.1.1 O participante da capacitação receberá certificação equivalente às 10 horas.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

4 VAGAS OFERECIDAS

Vagas Oferecidas

4.1 Serão oferecidas 73 (setenta e três) vagas para a Capacitação França-Brasil aos estudantes das Etecs e Fatecs, abrangendo as áreas de Recepção, Atendimento e Gastronomia, conforme disposto no Quadro I – Áreas, Vagas e Funções.

4.1.2 Quadro I – Áreas, Vagas e Funções na Capacitação Internacional França-Brasil em Hospitalidade, Gastronomia e Eventos

Área	Função	Vagas
Serviços de Apoio à Recepção	Capacitação Teórico-Prática em Protocolo, Recepção e Atendimento de Autoridades em Eventos Diplomáticos e Consulares.	8
Serviços de Apoio ao Atendimento	Capacitação Teórico-Prática em Excelência de Serviço de Atendimento, Mesa e Etiqueta para Banquetes Internacionais.	40
Serviços de Apoio à Produção Gastronômica	Capacitação Teórico-Prática em preparo e produção de refeições em eventos internacionais e consulares.	25
TOTAL DE VAGAS		73

5 INSCRIÇÕES

Período de Inscrições

5.1 As inscrições para candidatura à Capacitação Internacional França-Brasil estarão abertas a partir do dia 3 (três) de junho de 2026 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2026.

Procedimento para Inscrições

5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo Sistema ARInter com o seguinte procedimento:

I – **Primeiro passo:** acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>.

II – **Segundo passo:** selecionar o tipo de Unidade “Etec”.

III – **Terceiro passo:** inserir o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

IV – **Quarto passo:** selecionar a Unidade de Ensino (Etec) na qual o candidato se encontra matriculado.

V – **Quinto passo:** selecionar o curso no qual se encontra matriculado.

VI – **Sexto passo:** selecionar o “**Editais ARI nº 024/2026**”.

VII – **Sétimo passo:** selecionar a nacionalidade e o sexo de nascimento do candidato, conforme o cadastro no Sistema Acadêmico da Unidade de Ensino.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

VIII – Oitavo passo: clicar no botão “Confirmar Inscrição”.

IX – Nono passo: após clicar em “Confirmar Inscrição”, aparecerá uma tela com a mensagem de confirmação.

Confirmação das Inscrições

5.3 A inscrição e a sua confirmação são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no item 2 deste edital, sendo indeferidas as candidaturas inelegíveis.

5.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação.

Indisponibilidade, Problemas e Falhas

5.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

6 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases do Processo Seletivo

6.1 O processo seletivo para as bolsas de estudo do Curso de Língua e Cultura Italiana é composto por 2 (duas) fases subsequentes, compreendendo as inscrições e a classificação.

I – Fase de Inscrições: corresponde ao período de inscrição.

II – Fase de Classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, divulgação do resultado provisório, de interposição e análise de recursos e divulgação do resultado definitivo.

Cronograma das Fases e Eventos

6.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no Quadro II do presente edital.

6.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

6.2.2 Quadro II – Cronograma de fases e eventos da Capacitação Internacional França-Brasil em Hospitalidade, Gastronomia e Eventos

Fase	Evento	Data	Descrição
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	03/06/2026	Inscrições pelo Sistema ARInter e divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter.
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 22/06/2026	

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições	A partir de 23/06/2026	Listas de inscrições deferidas e indeferidas e de classificação provisória divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Lista de Classificação Preliminar		
	Interposição de recurso	Até 1 (um) dia a partir da publicação da Lista de Classificação Preliminar.	Interposição pelo e-mail capacitacao.arinter@cps.sp.gov.br conforme Apêndice I.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 25/06/2026	Respostas aos recursos interpostos e a lista de classificação definitiva divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
Lista de Classificação Final			
CAPACITAÇÃO		Primeira Etapa: Formação Teórica: em 07/07/2026.	
		Segunda Etapa: Vivência Prática: em 14/07/2026.	

Retificações e Interesse Público

6.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.1 Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Etecs e Fatecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

7 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação dos Candidatos

7.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 2 (duas) etapas:

- a) Primeira etapa:** possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento das candidaturas, conforme requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2.
- b) Segunda etapa:** possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação dos estudantes com candidaturas deferidas, em ordem cronológica de inscrição no presente processo seletivo.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Listas de Classificação

7.2 A classificação dos candidatos será divulgada em 2 (duas) listas, sendo estas:

- a) **Lista de Classificação Preliminar:** resultante parcial da classificação dos candidatos, abrangendo a primeira e segunda etapas, na qual constará apenas os candidatos deferidos e classificados em ordem cronológica de inscrição.
- b) **Lista de Classificação Final:** resultante final da classificação dos candidatos, após o período de interposição de recursos.

8 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS

Convocatória dos Candidatos

8.1 A convocatória constitui o chamamento dos 73 (setenta e três) candidatos contemplados com a Capacitação Internacional, na qual deverão seguir as orientações informadas pela ARInter e manifestar interesse em sua participação.

8.1.1 O candidato que não cumprir as regras previstas e/ou não confirmar interesse no prazo estabelecido será desclassificado, sendo a vaga deste destinada ao próximo classificado na **Lista de Classificação Final**.

8.1.2 Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na **Lista de Classificação Final**.

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto de Recurso

9.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo terá como objeto o resultado da **Lista de Classificação Preliminar**, não abrangendo o resultado das entrevistas.

Prazo para Recurso

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia corrido a partir da divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**.

Formulário para Recurso

9.3 A interposição de recurso deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice I) e enviado por e-mail para a ARInter (capacitacao.arinter@cps.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar:

I - **Objeto do recurso:** quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação preliminar.

II - **Motivo do recurso:** indicação do item do presente edital que fora descumprido.

III - **Justificativa fundamentada:** explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

IV - **Solicitação:** apresentação da solicitação do que pretende que seja reconsiderado.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Conhecimento dos Recursos

9.4 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato, preenchimento dos incisos I a IV do item 9.3 e envio para o e-mail da ARInter.

9.4.1 Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

10 DEVERES DO DISCENTE

Deveres do Discente

10.1 O discente contemplado para participação na Capacitação Internacional França-Brasil em Hospitalidade, Gastronomia e Eventos deverá:

I – Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

II – Cumprir todas as normas, orientações e condutas informadas pela ARInter e pelo Consulado Geral da França em São Paulo.

III – Acompanhar os e-mails, orientações e prazos divulgados pela ARInter e pelo Consulado Geral da França em São Paulo, inclusive documentação adicional caso necessário.

IV – Ter disponibilidade de frequentar a capacitação, de forma presencial, no dia, horário e local estabelecido neste edital.

VI – Assegurar que não há conflitos de horário que impeçam ou interfiram na frequência integral da capacitação.

Outros Direitos e Deveres

10.2 Outros direitos e deveres dos discentes poderão ser instituídos em documento complementar, que poderá condicionar a permanência do discente no Curso.

11 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição

11.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de estudante que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.

11.1.1 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

a) Alteração da situação acadêmica do candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.

b) Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento do estudante nos requisitos de elegibilidade.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

c) Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

11.1.2 O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**, na qual constará apenas as inscrições deferidas.

11.1.3 O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

11.1.4 O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na **Lista de Classificação Final**.

Desistência do Candidato

11.2 A desistência do candidato ocorrerá quando o candidato contemplado renunciar a vaga por escrito, mediante justificativa enviada ao e-mail da ARInter (capacitacao.arinter@cps.sp.gov.br), no prazo de 1 (um) dia corrido após a **Lista de Classificação Final** e subsequentes convocatórias para vagas remanescentes, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado na lista reserva em tempo hábil.

Desclassificação do Candidato

11.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:

- a) Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo.
- b) Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato contemplado, previstos nos itens 10.1.
- c) Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo superior a 1 (um) dia corrido após a convocação dos candidatos, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.
- d) Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

Destinação e Redistribuição

11.4 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na **Lista de Classificação Final**.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

Contato do Candidato

12.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail institucional e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

12.1.1 Todo o contato com a ARInter será realizado pelo e-mail institucional do candidato, que deverá estar válido e com acesso.

Isenção de Responsabilidade

12.2 O CEETEPS e o Consulado Geral da França em São Paulo não possuem responsabilidade:

- a) Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução da capacitação.
- b) Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão da capacitação por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.
- d) Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado das **Listas de Classificação Preliminar** e **Classificação Final**, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital.

Inexecução do Programa

12.3 O CEETEPS e o Consulado Geral da França em São Paulo não possuem quaisquer responsabilidades quanto a interrupção e/ou cancelamento do curso em caso de:

- a) Deserção ou fracasso de quaisquer licitações para aquisição de bens e serviços, que eventualmente possam ocorrer, para a realização da capacitação, podendo-se invalidar o processo seletivo deste edital.
- b) Invalidação do processo seletivo disciplinado neste edital em razão de decisão externa.
- c) Ausência de disponibilidade orçamentária de recursos do CEETEPS e do Consulado Geral da França em São Paulo para a capacitação objeto do presente processo seletivo.
- d) Cancelamento e/ou interrupção da capacitação por quaisquer outras razões, em comum acordo entre o CEETEPS e o Consulado Geral da França em São Paulo.

12.4 Nas hipóteses previstas nos itens 12.2 e 12.3, o CEETEPS e o Consulado Geral da França em São Paulo poderão invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

Apêndices do Edital **12.5 Este edital tem como apêndices:**

I – Apêndice I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Dados
Pessoais
Coletados**

12.6 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural, Dados de Contato e Dados Acadêmicos.

12.6.1 Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato e Dados Acadêmicos: tem por finalidade a comprovação da elegibilidade e realizar a classificação do candidato, não sendo compartilhados os dados acadêmicos obtidos para o processo seletivo, exceto mediante provocação do próprio candidato.

12.6.2 O resultado parcial e/ou final do tratamento dos dados coletados (classificação preliminar e classificação final) será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS conjuntamente aos dados de identificação do candidato, no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública.

12.6.3 O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato, Dados Profissionais, entre outros, relacionados ao processo seletivo, poderá ocorrer com parceiros responsáveis pela execução da capacitação, especialmente o Consulado Geral da França em São Paulo.

**Aviso de
Privacidade**

12.7 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.

12.7.1 O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de execução da capacitação, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

12.7.2 Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico: <https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/> .

12.7.3 Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy> .

12.7.4 A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer a qualquer tempo a pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar a inelegibilidade do candidato e conseqüente desclassificação.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Dúvidas e Informações

12.8 Eventuais dúvidas e/ou informações adicionais deverão ser solicitadas pelo e-mail (capacitacao.arinter@cps.sp.gov.br) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

Casos Omissos e Não Previstos

12.9 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 3 de junho de 2026.

Professor Alex Honório lima
Coordenador de Projetos

Professora Marta Iglesias
Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais
EDITAL ARI nº 024/2026 – APÊNDICE I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 9 do Edital ARI nº 024/2026.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 024/2026, para participação na Capacitação Internacional França-Brasil em Hospitalidade, Gastronomia e Eventos oferecido pela ARInter e Consulado Geral da França em São Paulo, com CPF nº _____, estudante da Etec/Fatec _____ (Código _____), venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Inciso I do item 9.3 | Assinalar o objeto do recurso.

Indeferimento ou deferimento de inscrições Classificação preliminar

2 MOTIVO DO RECURSO | Inciso II do item 9.3 | Indicação do item descumprido.

3 JUSTIFICATIVA | Inciso III do item 9.3 | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Inciso IV do item 9.3 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, ____ de _____ de 2026
Cidade, Data

Assinatura do Aluno

Aviso de Privacidade / Termos de Consentimento de Dados Pessoais

A assinatura e envio do presente recurso atesta concordância com o compartilhamento mínimo de *Dados de Identificação da Pessoa Natural e Dados Acadêmicos* para finalidade única de interposição de recurso, nos termos do Edital ARI nº 024/2026, sendo tratados para decisão do presente recurso, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 12.6 e 12.7.